Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2319-A

Projeto de Lei nº 9/10
de autoria do
Vereador Caio França

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia do Vota Juventude, a ser comemorado, anualmente, em 13 de abril.
Proc. nº 8940/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o Dia do Vota Juventude, a ser comemorado, anualmente, em 13 de abril.

Art. 2º - O Poder Executivo, através das Secretarias competentes, providenciará a realização de eventos alusivos à mencionada data, juntamente com os diversos segmentos da sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de fevereiro de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 27/02/10
no Jornal Diário
Rec. 10/10

fnv